

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2023, às 14h30min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA e Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, a SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MARIA REGINA SBROION HIPOLITO**, portador do RG nº. 16.835.520-6 - SSP/SP, CPF nº. 063.335.748/05 e PIS nº 1.205.714.212-6, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 144, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 7.633,43 (Sete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **EDNEIA MÁRCIA STABILLE DE SOUZA MORAES**, portador do RG nº. 20.102.153-5 - SSP/SP, CPF nº. 091.651.228-28 e PIS nº 1.807.763.312-4, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 156, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.927,09 (Oito mil e novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, ao Senhor **DENILSON MARTINS**, portador do RG nº. 17.615.287-8 - SSP/SP, CPF nº. 043.210.888-28 e PIS nº 1.700.489.568-6, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 146 e referencia atual 183, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 9.658,05 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MARLI APARECIDA LIMA**, portador do RG nº. 11.698.740 - SSP/SP,

CPF nº. 075.555.538-48 e PIS nº 1.210.117.226-9, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 153, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.625,81 (Oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **CLARICE BERNARDO**, portador do RG nº. 19.357.615-6 - SSP/SP, CPF nº. 081.438.058-16 e PIS nº 1.232.378.520-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 35, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 – Redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Art. 40, § 1º, III, “a”**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.423,40 (Um mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de novembro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para realizar resgate financeiro no Fundo de Investimento Perfil CNPJ Nº 13.077.418/0001-49, para complementar o valor da Folha de Pagamento deste mês. O Colegiado analisou a documentação e deliberou o resgate; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para aplicar o valor disponível na conta corrente nº 1171/006/00000033-0, oriundo da compensação previdenciária no Fundo de Investimento Caixa FI Brasil IMA B5 RF, CNPJ 10.577.503/0001-88. O Colegiado analisou e deliberou o investimento; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o credenciamento do Administrador e Gestor do Banco Bradesco e BRAM S.A DTVM. O Colegiado analisou aprovando o credenciamento e a abertura da conta corrente junta a agência do Bradesco em nossa cidade; **Na sequência**, o diretor presidente apresentou ao Colegiado os Fatos Relevantes encaminhados pelo Administrador do Fundo de Investimento Piatã CNPJ 09.613.226/0001-32, na data do dia 11/10/2023 e 16/10/2023, através do e-mail Fundos Ilíquidos - Genial fundosiliquidos@genial.com.vc. O Colegiado tomou ciência das informações e orientou a Diretoria para acompanhar todas as movimentações deste fundo de investimento; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 19/10/2023, na sede do IPREMO. “Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de setembro de 2023, **R\$ 48.742.763,92** (Quarenta e oito milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), uma valorização de **R\$ 1.354.775,42** em relação ao mês de agosto de 2023, esse aumento se deu devido às aplicações realizadas e ao rendimento do mês que foi positivo em **0,58%**, **o rendimento da carteira até setembro de 2023 ficou acima da meta atuarial em 1,82 pontos percentuais e já acumula 8,90% de retorno no ano**. Ressalta-se que em setembro a carteira estava totalmente enquadrada na Resolução CMN n. 3.922/2010 do Ministério da Previdência Social e na Política de Investimentos prevista para o exercício de 2023. Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de setembro. Após as apresentações dos relatórios, o Comitê assinou o credenciamento

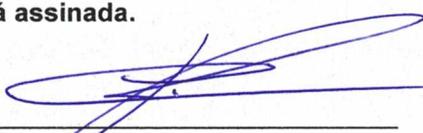
das instituições financeiras: Banco Bradesco S.A. e BRAM - Bradesco Asset Management S.A., distribuidora de títulos e valores mobiliários. O Comitê **SUGERE** que em momento oportuno sejam transferidos os recursos dos fundos de renda variável para fundos de renda fixa, devido às incertezas do mercado e do cenário econômico, além dos resultados desfavoráveis que tais fundos vem apresentando nos últimos anos, em especial os Fundos BB SMALL CAPS FIC AÇÕES e BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES. O Comitê também **SUGERE** que os recursos disponíveis após o fechamento da folha e pagamento das obrigações do IPREMO, seja analisada a possibilidade de investimentos dos recursos no Fundo Vértice 2024 do Banco do Brasil, CNPJ: 49.964.484/0001-88, que ainda se encontra aberto para aplicação, com juros acima da meta atuarial." O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos, mencionou que em momento oportuno as sugestões serão atendidas; **Na sequência**, o Colegiado autoriza a Diretoria a realizar abertura da conta corrente na instituições financeiras Banco Bradesco S.A. e BRAM - Bradesco Asset Management S.A, para receber aportes financeiros do IPREMO em busca de diversificação da carteira de investimento; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de Agosto/Setembro. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 48.742.763,92** (Quarenta e oito milhões e setecentos quarenta dois mil e setecentos sessenta três reais noventa dois centavos), conforme extrato bancário de setembro de 2023; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o vencimento do Contrato Administrativo nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 010/2022 e Contrato Administrativo nº 011/2022, tendo sua vigência até o mês de dezembro 2023, solicitando autorização para procedimentos licitatórios ou renovação através do termo aditivo ao contrato com mesmo Objeto. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e deliberou a Diretoria a tomar os procedimentos necessários para execução das contratações com o objetivo de atender o bom andamento do IPREMO e orientando a Diretoria para seguir as formalidades das cláusulas da Lei nº 8.666/93; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações ou renovação de contrato através de um termo aditivo se necessário, ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia para exercício 2023/2024, observando sempre pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação ou renovação, sendo ajustado assim será acordo de contratação, o Colegiado manifestou sobre a importância de respeitar as cláusulas da Lei Nº 8.666/93; **Na sequência**, sobre os prestadores de serviço, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; **Na sequência**, o Diretor Executivo em conjunto com o Comitê de Investimento atendendo a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V, apresentou ao Colegiado o Relatório Analítico dos Investimentos no 3º Trimestre de 2023, elaborado pela Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimentos. O Colegiado analisou e deliberou sobre as informações contidas no Relatório; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou o documento de acompanhamento do Fundo de Investimento PIATÃ FI RF PREV CP, sendo demonstrado a situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo Piatã, assim como os Relatórios, encaminhado pela Gestora Brasil Plural. O Colegiado tomou ciência de toda documentação e solicitou a Diretoria o acompanhamento junto aos investimentos, e deliberou a participação nas Assembleias referentes aos fundos de Investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado cópia da publicação do mês de setembro e outubro 2023, encaminhada pela Empresa Grifon, contendo informações referente aos processos judicial em face do IPREMO. A Diretoria mencionou que todas as publicações foram encaminhadas a ATJ para análise e procedimentos; **Na sequência**, o diretor presidente comunica ao Colegiado sobre o curso de capacitação Certificação Profissional RPPS, que será realizado na cidade de Bady Bassitt SP, sendo de suma importância para capacitação dos Colegiado e diretoria. O Colegiado tomou ciência e manifestou sobre a importância capacitação

em investimento e normas que regem o RPPS, deliberando a participação dos membros interessados; **Na sequência**, o diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício nº 1/2023 – IPG/153 – CMMA, encaminhado pelo Câmara Municipal de Morro Agudo, comunicando ao IPREMO se o mesmo tem o interesse em realizar em conjunto um concurso público. A diretoria mencionou ao Colegiado da importância em prover os cargos vagos desta Autarquia. O Colegiado analisou e deliberou a participação do IPREMO juntos ao concurso público que será realizado pelo Poder Legislativo, autorizando a divisão de despesas para a realização do mesmo.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de outubro de 2023.

AUSENTE



FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESEÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular

GUSTAVO TRAMONTE
Membro – Titular

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro – Titular

CONSELHO FISCAL

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro - Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro - Titular

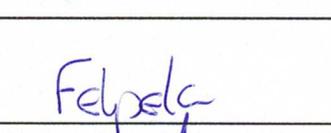
FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro - Titular



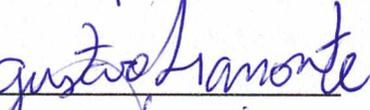
AUSENTE



AUSENTE



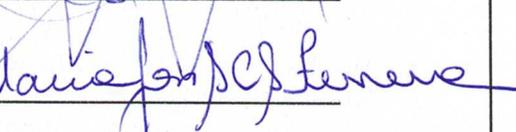
Felipe de Almeida Leão



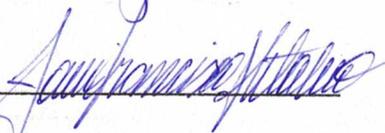
Gustavo Tramonte



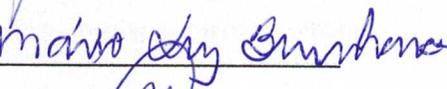
João Estevam Júnior



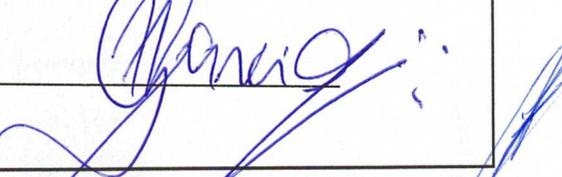
Maria José C. da Silva Ferreira



José Francisco Vitalino



Mário Luiz Brunhara



Francisco Felipe Garcia